



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 108/2016

DATA 12/05/2016

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2016

De 12 de maio de 2016.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 187/2011, TABELAS VIII e IX QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º- Fica alterado o anexo único da Lei Complementar 187/2011, aumentando em 50 % o DAI dos Assessores de Educação e Diretores de Escolas Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) do mês de maio do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de maio de 2016.

MENSAGEM DO PL n° 08/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei visa corrigir uma falha identificada em relação à alteração de tabela VIII e IX do anexo único da Lei Complementar 187/2011 que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores da educação. Ocorre que a gestão anterior no ano de 2012 visando conceder reajuste no DAI dos assessores de educação e dos diretores das escolas municipais o fez de forma ilegal extrapolando sua competência, ou seja, o aumento que deveria ser mediante projeto de lei complementar a ser apreciado exclusivamente pelo Poder Legislativo foi realizado mediante a portaria n° 154/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e assim torna-se necessário a correção e a apreciação do projeto corrigindo a falha apontada e retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2012. Vale lembrar ainda que a recomposição das perdas inflacionárias referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015 aos assessores de educação, diretores das escolas municipais e secretários das escolas municipais dependem da regularização do ato administrativo nulo baixado no ano de 2012.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jd. Vitória. 3552-5100/5110

PORTARIA Nº. 154/2012 de 01/02/2012

“CONCEDE REAJUSTE DOS ASSESSORES DE EDUCAÇÃO E DIRETORES DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

Conforme Artigo 6º, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 187/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER REAJUSTE DE 50% NO D.AI. DOS ASSESSORES DE EDUCAÇÃO E DIRETORES DE ESCOLA MUNICIPAIS NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2012.
NP 185/2012.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão